

LEI Nº 2.148/2025

*"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS DO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL SÃO LUIZ, NO
MUNICÍPIO DE ARCEBURGO/MG."*

A Prefeita Municipal de Arceburgo, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, Sra. **Margareth Oliveira Anacleto**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os logradouros públicos localizados no Loteamento Residencial São Luiz, no Município de Arceburgo (MG), passarão a ter as seguintes denominações:

- I – Rua **Marcionília Rodrigues Mengiolaro**, a via pública identificada como Rua "Planejada 1" no Projeto de Loteamento anexo;
- II – Rua **José Matias**, a via pública identificada como Rua "Planejada 2" no Projeto de Loteamento anexo;
- III – Rua **Manuel Sobradriel Binay**, a via pública identificada como Rua "Planejada 3" no Projeto de Loteamento anexo;
- IV – Rua **Maria Aparecida Caruzo Binay**, a via pública identificada como Rua "Planejada 4" no Projeto de Loteamento anexo;
- V – Rua **Thereza Christina Pereira Lima Rappa**, a via pública identificada como Rua "Planejada 5" no Projeto de Loteamento anexo;
- VI – Rua **José Sobradriel Caruzo**, a via pública identificada como Rua "Planejada 6" no Projeto de Loteamento anexo;
- VII – Rua **Nelson do Prado**, a via pública identificada como Rua "Planejada 7" no Projeto de Loteamento anexo;
- VIII – Rua **Gessi Moreira da Silva Alves**, a via pública identificada como Rua "Planejada 8" no Projeto de Loteamento anexo;
- IX – Rua **Salim Elias Mafud**, a via pública identificada como Rua "Planejada 9" no Projeto de Loteamento anexo;
- X – Rua **José Ezequiel Rodrigues**, a via pública identificada como Rua "Planejada 10" no Projeto de Loteamento anexo;

Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

XI – Rua **Ailton Arantes Corrêa**, a via pública identificada como Rua “Planejada 11” no Projeto de Loteamento anexo;

XII – Rua **José Luiz Gomes**, a via pública identificada como Rua “Planejada 12” no Projeto de Loteamento anexo;

XIII – Rua **Jorge Leandro Vieira**, a via pública identificada como Rua “Planejada 13” no Projeto de Loteamento anexo;

XIV – Rua **Ivan Teodoro Ferreira**, a via pública identificada como Rua “Planejada 14” no Projeto de Loteamento anexo;

XV – Rua **Vicentina Teodoro Batista**, a via pública identificada como Rua “Planejada 15” no Projeto de Loteamento anexo;

XVI – Rua **Vereador Waldomiro Modesto**, a via pública identificada como Rua “Planejada 16” no Projeto de Loteamento anexo.

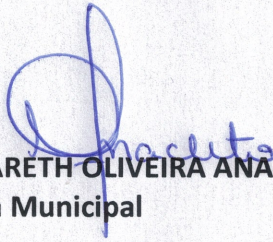
Art. 2º - Caberá ao Poder Público Municipal providenciar a necessária colocação das placas denominativas das vias/áreas públicas em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações delas decorrentes.

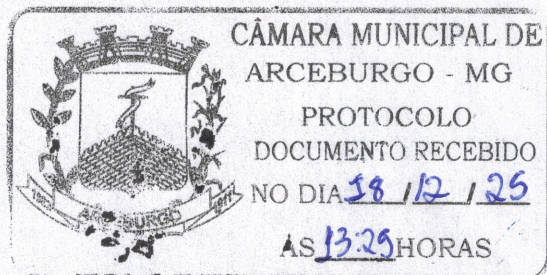
Parágrafo único - Cabe a Assessoria de Comunicação do município o registro da notícia aos familiares, devendo ser enviada cópia da presente aos interessados.

Art. 3º - As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arceburgo/MG, 17 de dezembro de 2025.


MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
Prefeita Municipal



Paulo André da Silva

QUADRA A	
LOTE	ÁREA(M²)
1	220,81
2	202,52
3	202,38
4	202,41
5	202,46
6	202,65
7	203,08
8	308,66
9	202,86
10	202,46
11	202,28
12	203,27
13	204,85
14	205,71
15	206,37
16	205,81
17	208,10

QUADRA B	
LOTE	ÁREA(M²)
18	210,16
19	208,41
20	202,11
21	202,03
22	201,96
23	303,95
24	272,42
25	205,99
26	235,98
27	343,18
28	290,33

QUADRA C	
LOTE	ÁREA(M²)
29	269,63
30	200,00
31	200,00
32	200,00
33	200,00
34	200,00
35	200,00
36	200,00
37	200,00
38	200,00
39	200,00
40	200,00
41	200,00
42	232,53
43	254,87
44	200,00
45	200,00
46	200,00
47	200,00
48	200,00
49	200,00
50	200,00
51	200,00
52	200,00
53	200,00
54	200,00
55	200,00
56	245,81

QUADRA D	
LOTE	ÁREA(M²)
57	287,75
58	200,00
59	200,00
60	200,00
61	200,00
62	200,00
63	200,00
64	200,00
65	200,00
66	200,00
67	200,00
68	200,00
69	200,00
70	210,46
71	233,10
72	200,00
73	200,00
74	200,00
75	200,00

76	200,00
77	200,00
78	200,00
79	200,00
80	200,00
81	200,00
82	200,00
83	200,00
84	263,63

QUADRA E	
LOTE	ÁREA(M²)
85	251,56
86	200,19
87	206,15
88	204,88
89	203,61
90	202,35
91	216,63

QUADRA F	
LOTE	ÁREA(M²)
92	277,43
93	200,00
94	200,00
95	200,00
96	200,00
97	200,00
98	200,00
99	200,00
100	200,00
101	200,00
102	200,00
103	200,00
104	200,00

QUADRA G	
LOTE	ÁREA(M²)
105	216,83
106	239,17
107	200,00
108	200,00
109	200,00
110	200,00
111	200,00
112	200,00
113	200,00
114	200,00
115	200,00
116	200,00
117	200,00
118	200,00
119	253,61

QUADRA H	
LOTE	ÁREA(M²)
120	228,60
121	200,00
122	200,00
123	200,00
124	200,00
125	200,00
126	200,00
127	200,00
128	200,00
129	200,00
130	200,00
131	200,00
132	259,29
133	202,36
134	211,20
135	200,00
136	200,00
137	200,00
138	200,00
139	200,00
140	200,00
141	200,00
142	200,00
143	204,78

QUADRA I	
LOTE	ÁREA(M²)
144	400,66
145	238,82
146	312,36
147	234,28
148	205,82
149	236,70
150	240,54

QUADRA J	
LOTE	ÁREA(M²)
151	217,04
152	205,55
153	231,78
154	254,43

QUADRA K	
LOTE	ÁREA(M²)
155	201,26
156	200,00
157	200,00
158	200,00
159	200,00
160	200,00
161	200,00
162	200,00
163	200,00
164	202,32
165	337,29
166	315,65
167	267,79
168	253,93
169	243,16
170	234,01
171	225,39
172	220,35
173	258,22
174	230,82
175	209,12

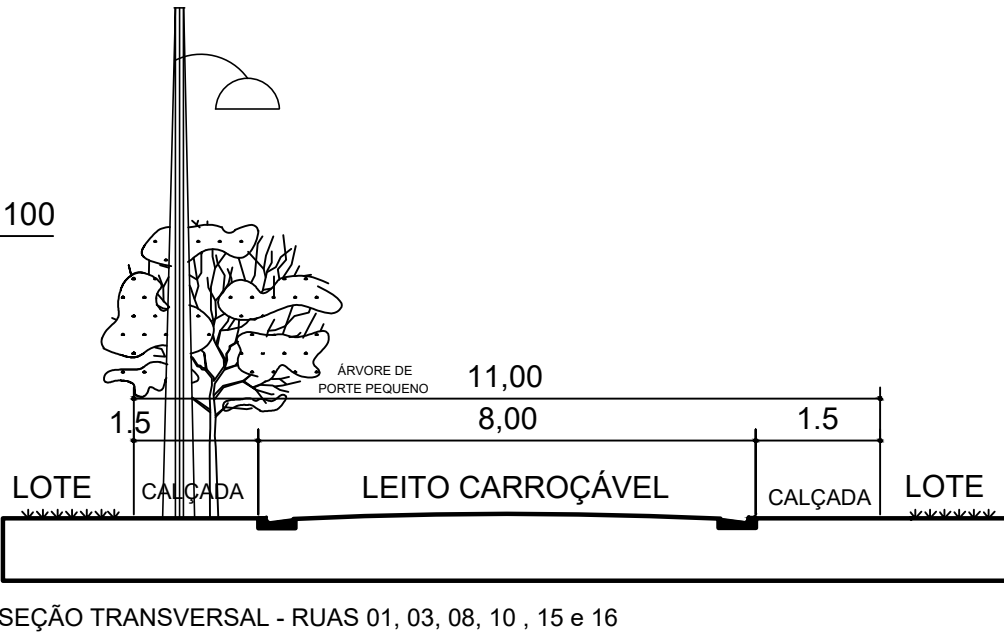
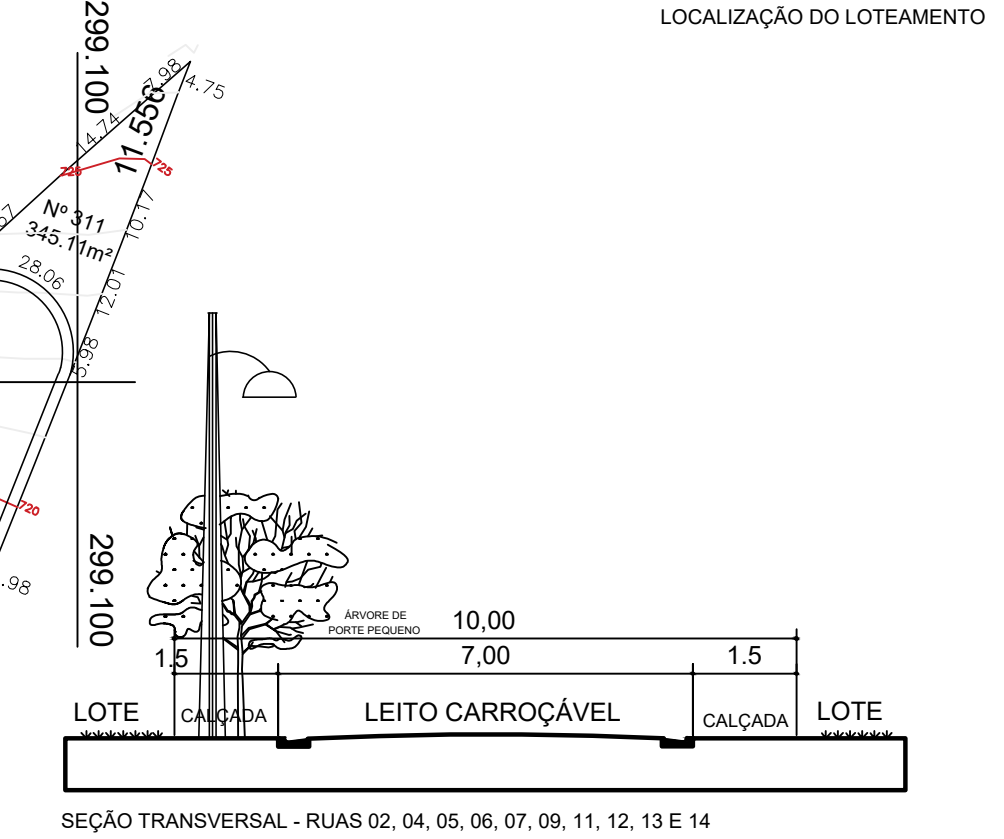
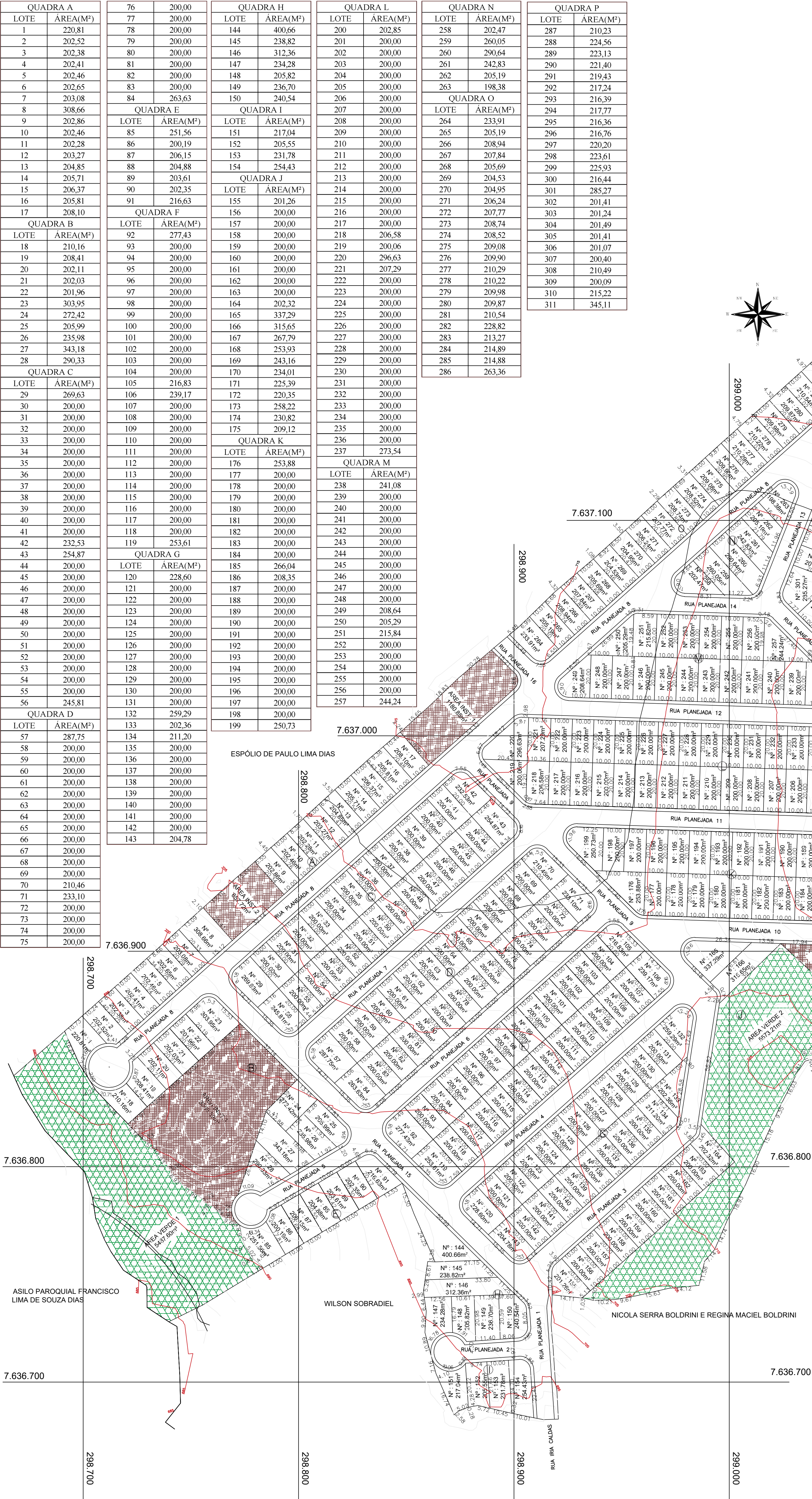
QUADRA L	
LOTE	ÁREA(M²)
176	253,88
177	200,00
178	200,00
179	200,00
180	200,00
181	200,00
182	200,00
183	200,00
184	200,00
185	266,04
186	200,00
187	200,00
188	200,00
189	200,00
190	200,00
191	200,00
192	200,00
193	200,00
194	200,00
195	200,00
196	200,00
197	200,00
198	200,00
199	250,73

QUADRA M	
LOTE	ÁREA(M²)
200	202,85
201	200,00
202	200,00
203	200,00
204	200,00
205	200,00
206	200,00
207	200,00
208	200,00
209	200,00
210	200,00
211	200,00
212	200,00
213	200,00
214	200,00
215	200,00
216	200,00
217	200,00
218	200,00
219	200,00
220	296,63
221	207,29
222	200,00
223	200,00
224	200,00
225	200,00
226	200,00
227	200,00
228	200,00
229	200,00
230	200,00
231	200,00
232	200,00
233	200,00
234	200,00
235	200,00
236	200,00
237	273,54

QUADRA N	
LOTE	ÁREA(M²)
238	241,08
239	200,00
240	200,00
241	200,00
242	200,00
243	200,00
244	200,00
245	200,00
246	200,00
247	200,00
248	200,00
249	208,64
250	205,29
251	215,84
252	200,00
253	200,00
254	200,00
255	200,00
256	200,00
257	244,24

QUADRA O	
LOTE	ÁREA(M²)
258	202,47
259	260,05
260	290,64
261	242,83
262	205,19
263	198,38
264	233,91
265	205,19
266	208,94
267	207,84
268	205,69
269	204,53
270	204,95
271	206,24
272	207,77
273	208,74
274	208,52
275	209,08
276	209,90
277	210,29
278	210,22
279	209,98
280	209,87
281	210,54
282	228,82
283	213,27
284	214,89
285	214,88
286	263,36

QUADRA P	
LOTE	ÁREA(M²)
287	210,23
288	224,56
289	223,13
290	221,40
291	219,43
292	217,24
293	216,39
294	217,77
295	216,36
296	216,76
297	220,20
298	223,61
299	225,93
300	216,44
301	285,27
302	201,41
303	201,24
304	201,49
305	201,41
306	201,07
307	200,40
308	210,49
309	200,09
310	215,22
311	345,11



ÁREA DAS QUADRAS		
QUADRA	NÚMERO DE LOTES	ÁREA DOS LOTES(M²)
A	17	3.586,68
B	11	2.676,52
C	28	5.802,84
D	28	5.794,94
E	7	1.485,37
F	28	5.787,04
G	24	4.906,23
H	7	1.869,18
I	4	908,80
J	21	4.799,31
K	24	4.979,00
L	38	7.786,95
M	20	4.115,09
N	6	1.399,56
O	23	4.907,42
P	25	5.532,65
TOTAL	311	66.337,58

ÁREAS PÚBLICAS	ÁREA(M²)
ÁREA VERDE 1	5487,60
ÁREA VERDE 2	5573,21
ÁREA INSTITUCIONAL 1	1180,85
ÁREA INSTITUCIONAL 2	657,72
ÁREA INSTITUCIONAL 3	3366,59
ÁREA INSTITUCIONAL 4	459,47

PROJETO URBANÍSTICO		FOLHA 01/01
OBRA : Residencial São Luiz PROPRIETÁRIO: JVR ARCEBURGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA Arceburgo/MG CNPJ: 57.261.523/0001-09 MATRÍCULA : N°24680 FOLHA: N°099 LIVRO: N°02		
QUADRO INFORMATIVO		PROPRIETÁRIOS REQUERENTES:
TOTAL 110.342 100%		
ÁREAS VERDES 11.060,81 10,02%		
LOTES 66.337,58 60,12%		
SISTEMA VIÁRIO 27.278,98 24,73%		
ÁREAS INSTITUCIONAIS 5.664,63 5,13%		
311 LOTES		
PROJETO		
DESPACHO PELA PREFEITURA:		
RESIDENCIAL SÃO LUIZ PROJETO URBANÍSTICO		DATA: OUTUBRO/2024
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FELIPE PIRES NOGUEIRA	DESENHO: TÚLIO LEMOS MORAES	INDICADA REVISÃO: 01